

**LEI Nº 1728 DE 03 DE ABRIL DE 2018.**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

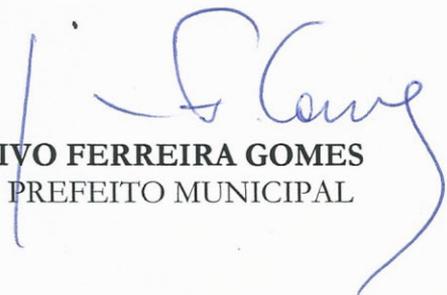
**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sobral, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril.

**Art. 2º** A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltados para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

**Art. 3º** Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2018.**

  
**IVO FERREIRA GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Sobral  
Antônio Mendes Carneiro Júnior  
Procurador Adjunto  
OAB/CE 118.085

